



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

A C Ó R D ã O

TC-026891/026/15 - Prestação de Contas.

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Cultura.

Entidade Beneficiária: Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC.

Responsáveis: Marcelo Mattos Araujo (Secretário de Estado), Marcelo Costa Dantas e Miguel Martin Gutierrez Filho (Diretores Administrativos Financeiros), Ivo Mesquita (Diretor Técnico) e Paulo Vicelli (Diretor de Relações Institucionais).

Assunto: Prestação de contas - repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2014.

Valor: R\$25.072.407,09.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Élidea Graziane Pinto.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Eduardo Ramalho, a E. 2ª Câmara, em sessão de 18 de abril de 2017, nos termos do artigo 33, II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar **regular** a Prestação de Contas em exame, exercício de 2014, com as recomendações aos contratantes, discriminadas no voto do Relator, juntado aos autos.

Publique-se.

São Paulo, 18 de abril de 2017.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS - Relator